

PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO 2021-2024 – ANO II
Calendário de Campeonatos Brasileiros Interclubes® – CBI
Período: 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023

1. **CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA
2. **PRESIDENTE:** MARCO AURÉLIO DE SÁ RIBEIRO
3. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** WALTER BÖDDENER

PARÂMETROS:

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	Esporte	VELA				
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais) *O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano.				
3	Calendário 2022/2023 – Definição dos CBI, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Marcar Campeonato Principal com “P” no final do texto	CBI	CATEGORIA/ GÊNERO	DATA	LOCAL	BOLSA ATLETA S/N
		Copa Brasil de Vela Interclubes 2022 – P	Jovem/Adulto	23 a 29/10/20 22	CBVela/ Ilhabel a SP	SIM
		Campeonato Brasileiro Interclubes da Classe Optimist	Jovem Sub-16	04 a 15/01/20 23	ICB / Brasília a DF	NÃO
		Campeonato Brasileiro Interclubes da Classe 420	Jovem Sub-23	08 a 15/01/20 23	VDS/ Porto Alegre/ RS	SIM
		Copa da Juventude Interclubes 2023	Jovem Sub-21	29/01 a 04/02/20 23	YCSA/ São Paulo SP	SIM
		Campeonato Brasileiro Interclubes da Classe ILCA (A confirmar)	Adulto e Jovem	16 a 22/01/20 23	ICSA Florianópolis/ SC	SIM
		4	Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	Passagens aéreas para até 48 atletas por clube, total incluindo masculino e feminino, para todo o calendário, com previsão para chegada <u>3 dias antes</u> do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição. <u>Atletas menores de 14 anos completos não podem receber passagens aéreas.</u>		

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica - Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	Passagens aéreas para 03 integrantes da Comissão Técnica por Clube, por CBI, para todo o calendário, com previsão para 3 dias antes do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.
6	Planejamento para o quantitativo geral de passagens aéreas por clube	Para os CBI previstos a partir de 01 de julho de 2022, a gestão da utilização do benefício pactuado (passagens aéreas), quando for o caso, poderá ser feita diretamente pelos Clubes, que poderão definir os quantitativos de participantes de cada CBI, desde que não extrapole o saldo total de passagens aéreas previstas para todo o ano calendário, oferecendo autonomia no planejamento dos clubes na sua participação nos CBI.
7	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica - ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	Passagens aéreas para 2 integrantes da Coordenação Técnica da Confederação em cada CBI, com previsão para chegada 3 dias antes do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.
8	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	Passagens aéreas para 4 árbitros da Confederação em cada CBI, com previsão para chegada no dia anterior ao início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.
9	Prazo de encerramento das inscrições da ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	<ul style="list-style-type: none">No ato da manifestação de interesse, disponibilizar o quantitativo de beneficiados que participará de cada CBI.Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI e indicar os nomes dos participantes na plataforma até 30 (trinta) dias antes do CBI.
10	Metas	<ul style="list-style-type: none">Realização de 100% do CBI de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.
11	Vigência:	Até 30/04/2023
12	Compromissos técnico-financeiros:	<ul style="list-style-type: none">Os resultados dos CBI deverão ser enviados ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC contendo o Ranking por Esporte e por Gênero após cada CBI realizado.
13	Os Regulamentos da competição além do que está previsto no RCBI deverão conter:	<ul style="list-style-type: none">O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do

		<p>CBI com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Previsão de aplicação imediata de multa pela própria Confederação ou Liga Nacional ao Clube faltante com a obrigação de aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC nos uniformes.
14	Normas institucionais:	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatoriedade do cumprimento das "Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI" (anexo); • Obrigatoriedade do cumprimento do que versa o "Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação" (anexo).

Fernando M. M. Cruz

Fernando M. M. Cruz

Vice-presidente do CBC

Marco Aurélio De Sá Ribeiro

Marco Aurélio De Sá Ribeiro

Presidente da CBVela